



Câmara Municipal de
Aquidabã

Recbi em: 25/02/2021

Luzivânia Vieira da Cruz Soares

Comissão de Constituição e Justiça

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Vereadora que este subscreve requer à presidenta desta Casa Legislativa, com base no Art 102, VII, INFORMAÇÕES a respeito de possíveis projetos de leis tramitados em mandatos anteriores, para atualização da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ.

Justificativa

A Lei Orgânica Municipal de Aquidabã instituída em 05 de março de 1990, há três décadas sem nenhuma atualização, pois durante todo esse período aconteceram muitas mudanças na legislação brasileira, citemos como exemplo: LEI 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), LEI Nº 8.742 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 (LOAS-LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996 (FUNDEF HOJE FUNDEB) ETC.

Sem sombra de dúvidas a atualização da nossa Lei orgânica deve ser a prioridade das prioridades, pois nela está contido um conjunto de normas e regras respaldadas pela Legislação Brasileira em vigor, especialmente pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual, devendo ser observada permanentemente, pois a LOM é a bússola que norteará este parlamento, para defender direitos de cidadania e para construir projetos de políticas públicas necessárias ao desenvolvimento sustentável do Município de Aquidabã.

Pede Deferimento.

Aquidabã(SE), 23 de fevereiro de 2021

Emanuela Bomfim de Oliveira

EMANUELA BOMFIM DE OLIVEIRA
VEREADORA